$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

**TERMO DE ARRESTO DE VEÍCULO**

**$cumprimentoNumero**

No dia $data.getDataPorExtenso(), nesta Secretaria da $vara.getDescricao(), Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo(a) Juiz(íza) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), da $vara.getDescricao(), lavrei o presente **TERMO DE ARRESTO[[1]](#footnote-1)** sobre o veículo abaixo descrito e de propriedade do(a) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosBasicos. O valor da dívida é de **R$ XXX,XX (valor em extenso)**, atualizado até XX/XX/20XX.

**Dados do veículo**

Renavam: [inserir]

Marca/Modelo: [inserir]

Placa: [inserir]

Ano fabricação/modelo: [inserir]

Cor: [inserir]

Eu, $logon.getNome(), $logon.getGrupo().getDescricao(), digitei e conferi.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

1. Código de Processo Civil: “Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade. § 1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, o exequente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas. [...] Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial.”. [↑](#footnote-ref-1)